



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI 08-A/80

de 11 de setembro de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio assinado entre a Prefeitura e a Telegipe
TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. TELERGIPE.

Art. 2º - o Termo de Aditivo ao Convênio nº 16/80.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, em 11 de setembro de
1980.

Josias Costa
JOSIAS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Manoel Batista dos Santos
MANOEL BATISTA DOS SANTOS
- SECRETARIO -